



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº. 5.085, DE 30 DE MAIO DE 2022

“INSTITUI O MAIO CINZA, MÊS DEDICADO À PREVENÇÃO DO CÂNCER CEREBRAL NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Arapongas “MAIO CINZA”, a ser realizado anualmente no mês de maio, com o slogan: “Lenço Cinza é a conscientização sobre o câncer cerebral.”

Parágrafo Único – O evento instituído no caput deste artigo passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Arapongas.

Art. 2º - O “MAIO CINZA” tem por objetivo a prevenção do Câncer Cerebral e promoção de ações voltadas à integridade da saúde do paciente oncológico.


Art. 3º - O decurso do mês de maio, dedicado a conscientização do câncer cerebral, será intensificado com campanhas educativas e incentivo à informação sobre a doença.

Parágrafo Único – O ponto chave da campanha deverá acontecer na segunda quarta-feira do mês de maio de cada ano, a qual ficará conhecido no município como o ‘O Dia D’ de Conscientização sobre o Câncer Cerebral.

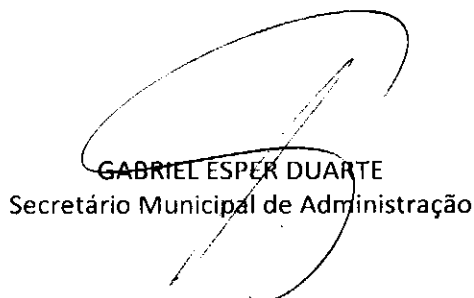
Art. 4º - A presente lei poderá ser organizada pelo Executivo Municipal e Legislativo e sociedade civil, podendo também contar com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não - governamentais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 30 de maio de 2022.



SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
FOLHA DE LONDRINA e
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 02 / 06 / 2022

Servidora